

SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA FINALIZA REVITALIZAÇÃO EM DUAS RUAS DA VILA MARGARIDA

A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos, finalizou hoje, 12 de novembro, as revitalizações das ruas Stella Mazzuca e Benedito Bastos Antunes, na Vila Margarida. O problema de sarjetas também foi solucionado em uma das vias. Ainda nesta semana, o serviço também

deve ser finalizado na Antônio Rúvolo.

Na Stella Mazzuca, dois sarjetões foram revitalizados. A fresagem e recapeamento ocorreu em aproximadamente 380 metros. Além disso, ocorreu a limpeza da via. O acabamento será realizado ainda nesta semana com a pintura e a instalação de lombada e uma lombofaixa.

Já na Rua Benedito Bastos Antunes, cerca de 550 metros receberam o asfalto totalmente novo.

De acordo com a pasta, assim que a Rua Antônio Rúvolo, próxima do cronograma, for finalizada, a intenção é começar um mutirão no bairro, que deverá englobar a pavimentação, limpeza, troca da iluminação, envolvendo 30 servido-

res, cinco caminhões, três máquinas, uma retroescavadeira, entre outros equipamentos que irão auxiliar no serviço. A Vila Santo Antônio também deverá receber o mutirão.

Segundo o diretor de Serviços Urbanos da cidade, João Paulo Rodrigues Pereira, a colaboração dos munícipes é essencial para manter as revitalizações. “Es-

tamos resolvendo várias demandas da própria população, e isso é uma grande satisfação para nós da Secretaria, assim como é para o prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta. Mas de qualquer forma, precisamos que cada morador faça sua parte, nos ajudando, principalmente, a manter a limpeza das vias”, afirmou Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS:

PORTARIA Nº. 33.534, de 19 de setembro de 2018.
"Designa servidor em substituição."
(Flávia Aparecida Pereira Dias)

PORTARIA Nº. 33.564, de 24 de setembro de 2018.
"Cessa função gratificada concedida através da Portaria nº 29.788, de 27 de abril de 2016."
(Fernanda Teixeira de Oliveira Lopes)

PORTARIA Nº. 33.565, de 24 de setembro de 2018.
"Concede função gratificada, que especifica."
(Erika Andreza Santos Pereira)

PORTARIA Nº. 33.711, de 6 de novembro de 2018.
"Concede função gratificada, que especifica."
(Persio Guimarães Junior)

PORTARIA Nº. 33.712, de 6 de novembro de 2018.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Erica Cristina dos Santos)

PORTARIA Nº. 33.713, de 6 de novembro de 2018.
"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
(Fabiana Dias da Silva)

PORTARIA Nº. 33.714, de 6 de novembro de 2018.
"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
(Francisco Gerson de Oliveira Freitas)

PORTARIA Nº. 33.715, de 6 de novembro de 2018.
"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
(Mauro Martins Menezes)

PORTARIA Nº. 33.716, de 6 de novembro de 2018.
"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
(Dafne Fiorio Soares)

PORTARIA Nº. 33.717, de 6 de novembro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Thais Oliveira Sakotani Buani)

PORTARIA Nº. 33.718, de 6 de novembro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Rosa Elisa Anacleto Marchesi)

PORTARIA Nº. 33.719, de 6 de novembro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Elaine de Carvalho Duarte)

PORTARIA Nº. 33.720, de 6 de novembro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Paulo Alves de Araújo)

PORTARIA Nº. 33.721, de 6 de novembro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Clayton David Barbosa)

PORTARIA Nº. 33.722, de 8 de novembro de 2018.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor."
(Paulo Jablonski)

Ferraz de Vasconcelos, 13 de novembro de 2018.
Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.051, de 29 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre estacionamento rotativo, em áreas especiais denominadas **ZONA AZUL**, no Município de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº 6.310/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas áreas especiais de estacionamento em vias e logradouros públicos, denominada **ZONA AZUL**, a saber:

- I - 8 (oito) vagas, na Rua Osório Duque Estrada, em toda sua extensão;
- II - 61 (sessenta e uma) vagas, na Avenida Governador Jânio Quadros, lado ímpar entre os números 309 a 637;
- III - 109 (cento e nove) vagas, na Avenida Governador Jânio Quadros, lado par entre os números 306 a 1486;
- IV - 22 (vinte e duas) vagas, na Rua Bruno Altafim, em toda sua extensão;
- V - 39 (trinta e nove) vagas, na Rua Jácomo Zanchetta, em toda sua extensão;
- VI - 207 (duzentos e sete) vagas, na Avenida Brasil, em toda sua extensão;
- VII - 17 (dezessete) vagas, na Rua Wanir de Araújo Hungria, em toda sua extensão;
- VIII - 34 (trinta e quatro) vagas, na Avenida Lourenço Paganucci, em toda sua extensão;
- IX - 6 (seis) vagas, na Rua Tiradentes, em toda sua extensão;
- X - 95 (noventa e cinco) vagas, na Rua Santos Dumont, da Rua Clóvis Beviláqua até a Rua Wanir de Araújo Hungria;
- XI - 15 (quinze) vagas, na Rua Armando da Fonseca, em toda sua extensão;
- XII - 27 (vinte e sete) vagas, na Rua Sud Mennucci, próximas à Biblioteca Municipal;
- XIII - 64 (sessenta e quatro) vagas, na Rua Getúlio Vargas em toda sua extensão;
- XIV - 28 (vinte e oito) vagas, na Rua Prudente de Moraes, da Rua Princesa Isabel até Avenida Brasil;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.051/2018 - fls.2

- XV - 29 (vinte e nove) vagas, na Rua Marcondes Salgado, da Rua Princesa Isabel até Avenida Brasil;
- XVI - 15 (quinze) vagas, na Rua Luciano Poletti em toda sua extensão;
- XVII - 28 (vinte e oito) vagas, na Rua Ver. Otávio Rodrigues Barbosa, em toda sua extensão;
- XVIII - 32 (trinta e duas) vagas, na Rua Diomar Novaes, em toda sua extensão;
- XIX - 71 (setenta e uma) vagas, na Rua Godofredo Osório Novaes (da praça Afonso Carlos Fernandes até a Rua Dom José Gaspar);
- XX - 15 (quinze) vagas, na Rua Japão (em toda sua extensão);
- XXI - 22 (vinte e duas) vagas, na Rua Herman Telles Ribeiro (da Rua Luciano Poletti até a Rua Guanabara);
- XXII - 45 (quarenta e cinco) vagas, na Rua Juvenal Guerra (da Rua das Américas até a Avenida XV de Novembro);
- XXIII - 67 (sessenta e sete) vagas, na Avenida XV de Novembro (da Avenida Brasil até a Rua Manoel J. Machado);
- XXIV - 14 (quatorze) vagas, na Avenida Deputado Pedro Fanganielo, em toda sua extensão;
- XXV - 32 (trinta e duas) vagas, na Avenida Dom Pedro II (da Rua Pernambuco até a Avenida Brasil);
- XXVI - 17 (dezessete) vagas, na Rua Carlos Gomes, (em toda sua extensão);
- XXVII - 25 (vinte e cinco) vagas, na Rua Herman Telles Ribeiro, da Rua Luciano Poletti até a Rua Guanabara;
- XXVIII - 12 (doze) vagas, na Rua Antônio Trevisani, (da Av. 15 de Novembro até a Rua Carlos Gomes);
- XXIX - 8 (oito) vagas, na Rua Itália, em toda sua extensão;
- XXX - 19 (dezenove) vagas, na Av. Rosa Teixeira Bueno, da Av. Gov. Jânio Quadros até a Rua Ten. Miguel José Pinheiro;
- XXXI - 10 (dez) vagas, na Rua Domenico Guglielmino (da Av. Rosa Teixeira Bueno até a Rua Dom Paulo Rolim Loureiro);
- XXXII - 10 (dez) vagas, na Rua Dom Paulo Rolim Loureiro (da Av. Gov. Jânio Quadros até a Rua Domenico Guglielmino);
- XXXIII - 27 (vinte e sete) vagas, na Rua Leonor Barroso de Carvalho, em toda sua extensão;
- XXXIV - 11 (onze) vagas, na Rua Dr. Eduardo Vaz, em toda sua extensão;
- XXXV - 4 (quatro) vagas, na Rua Júlio de Carvalho (da Rua Dr. Eduardo Vaz até a Rua Deputado Esmeraldo Tarquínio).

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município
2018
FM R\$ 96,94

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.051/2018 – fls.3

Parágrafo Único. A área delimitada no presente Decreto poderá ser suprimida, reduzida ou ampliada, de acordo com as necessidades do Sistema Viário.

Art. 2º. As áreas estabelecidas neste Decreto funcionarão de acordo com as regras estipuladas na legislação própria e demais atos do Poder Executivo, vigentes, cujos conteúdos permanecem inalterados.

Art. 3º. Ficam asseguradas a quantia de 5% das vagas destinadas a idosos e 2% para pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção, conforme legislação Federal e Resolução do CONTRAN.

Art. 4º. Todas as vagas devem estar numeradas para fins de fiscalização e efetividade da prestação do serviço.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial aos Decretos nº 5.269, de 19 de junho de 2010 e 5.737, de 27 de março de 2015.

Palácio da Uva Itália, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITOANTÔNIO CARLOS ALVES CORREIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANAEDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE ANDRADE
DIRETORA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Processo: 13537/2017, Novo Hotel Ferraz LTDA-ME, CNPJ: 09.248.377/0001-39. Local Fiscalizado: Rua Godofredo Osório de Novaes, 118 – Vila Andeyara / Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO:** Apresentar Alvará de Licença de Funcionamento Via Rápida Empresa e atender as notificações nº 20957, 20967, 20983 e 20901. Informo que em 13 de Novembro de 2018, foi emitido pela Fiscalização de Postura o Auto nº 20946. O notificado tem o prazo de 08 (oito) dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei 1.408/1983 Art. 8º e 9º.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Esclarecemos à comunidade escolar que a parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a Associação Cultural e Social Redenção Plena, mantenedora das creches Sementinha I e Sementinha II, está passando por um processo de reavaliação em virtude de irregularidades no cumprimento do Plano de Trabalho e nas cláusulas do Termo de Colaboração.

Não haverá nenhum prejuízo para as crianças já matriculadas, pois as mesmas serão remanejadas para as creches mais próximas, conforme conversado com os pais em reunião.

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de
FERRAZ
DE VASCONCELOS